

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI N.º 832

Dá nova denominação à rua que se inicia na Rua Sete de Setembro, em frente a residência do Senhor Henrique Caixes e desce em direção à Rua Maria Miranda.

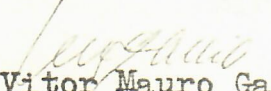
A Câmara Municipal de Campestre, por seus representantes legais decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

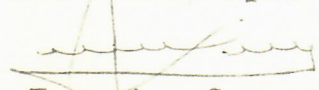
Art.1º - Fica denominada Rua Chiquito Loiola, a rua que se inicia na Rua Sete de Setembro, em frente a residência do ' Senhor Henrique Caixes, e que desce em direção à Rua Mria Miranda, onde termina.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante para aquela rua, o nome de Rua Chiquito Loiola.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 23 de novembro de 1983


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário